

RESOLUÇÃO Nº 188 DE 3 DE JUNHO DE 1988

Ementa: Amplia o número de Conselheiros que constitui o
Plenário do Conselho Regional de Farmácia
do Estado de Pernambuco - CRF-3.

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, reunido, por seu Plenário, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “g” e “o” do Artigo 6º, da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960,

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar, de 12 (doze) para 15 (quinze), o número de membros do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco - CRF-3, a partir de 1º de janeiro de 1989.
Parágrafo Único: Dos 15 (quinze) Conselheiros, 12 (doze) serão Efetivos e 3 (três) Suplentes.

Art. 2º - Esta Resolução terá vigência a partir do primeiro dia da convocação para as eleições destinadas à renovação do terço do Plenário do CRF-3.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se.

Sala das Sessões, 03 de junho de 1988.

ELDO PADIAL

Presidente